

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comp. 802509

Publicação 26/11/19

9º Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Praça Miguel Cervantes, 60 Ilha do leite RECIFE-PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 21.084.632/0001-50, neste ato representada por seu diretor Financeiro o Senhor PEDRO AUGUSTO DE FREITAS BEZERRA, brasileiro, RG nº 1814378 SSP-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, Processo Administrativo nº **23077.067422/2019-95** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto **acrescer serviços excedentes ao Contrato nº 02/2018-UFRN** e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, da **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 005/2017-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do valor

2.1 - Devido aos **serviços excedentes**, o valor do **Contrato nº 02/2018-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 29.066,07 (vinte e nove mil, sessenta e seis reais e sete centavos)**; de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 05 de novembro de 2019.



Henio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício

CONTRATANTE
José Daniel Diniz Melo
Reitor



CONTRATADA
PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330

CPF:

ID:



Moadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matrícula: 1459231

CPF:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS EXCEDENTES 29.066,07					
4.02	VIGAS EM CONCRETO ARMADO, FCK = 30MPa, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, INCLUINDO BOMBAMENTO, FORMA, ESCORAMENTO METÁLICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO.	M3	0,61	2.257,81	1.377,26
5.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIOLO CERÂMICO FURADO, 9 X 19 X 19 CM, ESP.: 9 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA PENEIRADA, NO TRAÇO 1:2:8	M2	37,61	45,76	1.721,03
10.05.019	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM.	M	33,00	28,53	941,49
13.01	CHAPISCO INTERNO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	75,22	6,12	460,35
13.04	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	75,22	22,72	1.709,00
20.01	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	180,45	30,09	5.429,74
20.02	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, ESP = 3CM, PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:3.	M2	57,04	35,16	2.005,53
20.08	PISO EM GRANULITE CINZA CLARO (50% CIMENTO BRANCO, 50% CIMENTO NATURAL), INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO E ENCERAMENTO, CONFORME PROJETO.	M2	180,45	80,68	14.558,71
20.09	RODAPE EM GRANULITE, ALTURA 10CM	M	40,61	21,25	862,96
VALOR TOTAL (R\$):					29.066,07

ROCHA NETO

CREA/RN 211858/023

ENGENHEIRO CIVIL PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

